LEI Nº 5.190, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Denomina quadra de futebol sintético e playground localizados no Bairro Alvorada de **"Marcelo Flessak".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados de "**Marcelo Flessak",** a quadra de futebol sintético e o playground,localizados no Lote 19 da Quadra 965, confrontante com as ruas Tomé de Souza, Princesa Izabel e Papa João XXIII no Bairro Alvorada, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido espaço público, contendo a denominação estipulada no "caput", no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 14 / 08 / 2018	Publicado em 14 / 08 / 2018
Edição: 1569	Edição: 7202 Pág: "B" 6
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE